

**LEI Nº. 8640/12  
DE 09 DE MARÇO DE 2012**

Autoriza o Poder Executivo a colocar placas indicativas nas imediações de locais onde indevidamente são depositados lixo ou entulhos informando o valor das multas e penalidades.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

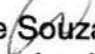
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo de São José dos Campos a colocar placas indicativas nas imediações de locais onde indevidamente são depositados lixo ou entulhos informando o valor das multas e penalidades.

Art. 2º. As placas deverão ser afixadas em locais de fácil visão e em seu conteúdo deverá constar número de telefone e endereço para denúncias e local autorizado para despejo de lixo ou entulhos, bem como os valores das multas nos termos da Lei nº 8.206, de 21 de setembro de 2010.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de março de 2012.

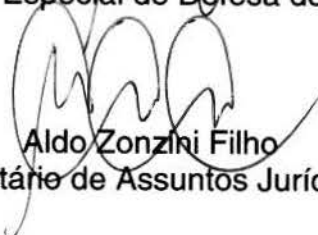
  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

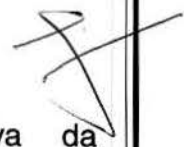
  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
André Luiz Miragaia Mendes  
Secretário de Meio Ambiente

  
Márlan Machado Guimarães  
Secretário de Serviços Municipais

  
Marina de Fatima de Oliveira  
Secretária Especial de Defesa do Cidadão

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

  
Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 61/11, de autoria do Vereador Jairo Santos)